



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL nº xx/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de bandeiras Nacional e Paulista por Dispensa de Licitação Federal, para substituição daquelas que estão instaladas sobre a marquise do prédio Miquelina, dentro do plenário e no gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposta por se tratar de medida preventiva, tendo em vista a necessidade da substituição periódica das bandeiras Nacional e Paulista, devido ao tempo de uso e ao desgaste do tecido pela ação do tempo.

3 – DESCRIÇÃO DAS PEÇAS

3.1. Abaixo descrevemos a quantidade e as especificações das bandeiras que serão adquiridas na presente Dispensa de Licitação Federal:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	04	Pç	Bandeira Nacional confeccionada em tecido 100% poliéster; com 180cm x 256cm; tralha na cor branca com dois ilhoses; em conformidade com as Leis Federais n.º 5.700 de 1º de setembro de 1971 e n.º 8.421 de 11 de maio de 1992.
02	04	Pç	Bandeira do Estado de São Paulo confeccionada em tecido 100 % poliéster ; com 180cm x 256cm; tralha na cor branca com dois ilhoses; em conformidade com a Lei nº 145, de 03 de setembro de 1948, do Estado de São Paulo.
03	02	Pç	Bandeira Nacional confeccionada em tecido 100% poliéster, com 112cm x 160cm, tralha na cor branca com dois ilhoses, em conformidade com as Leis Federais nº 5.700 de 1º de setembro de 1971 e nº 8.421 de 11 de maio de 1992;
04	02	Pç	Bandeira do Estado de São Paulo confeccionada em tecido 100% poliéster, com 112cm x 160cm, tralha na cor branca com dois ilhoses, em conformidade com a Lei nº 145 de 03 de setembro de 1948 do Estado de São Paulo



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. Prazo de entrega: máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Local de entrega: Seção de Logística/Assistência de Recebimento do TRE/SP, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, n. ° 199, bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01201-020, de 2º a 6º feira, das 9h às 18h. **Telefone: (11) 3822-2066.**

5 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1. O recebimento do produto será efetuado pela Assistência de Recebimento do TRE/SP, localizada na Alameda Nothmann, 1146, Santa Cecília, São Paulo/SP, a fim de verificar a sua conformidade com as especificações técnicas.

5.2. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e respectivo documento fiscal.

5.3. A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Produtos sem identificação nominal serão rejeitados no ato de sua entrega;

5.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.5. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas nos Anexos I a III, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.6. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Assistência de Recebimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, que se dará após a devida conferência do produto a cargo da Fiscalização contratual.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

5.7 – No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

6 – PRAZO DE GARANTIA PARA TODOS OS ITENS

6.1. Mínimo de 12 (doze) meses, contados da data efetiva de entrega dos produtos, nos termos do item 2 e subitem 2.1 da cláusula XXIV do Edital.

7 – DA DURAÇÃO E VALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação será de 30 (trinta) dias.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega das bandeiras em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhadas da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos, durante o período de garantia;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos equipamentos adquiridos;

8.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação, desde que justificadas;

8.6. O eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega do produto somente será analisado pela CONTRATANTE, caso apresente as condições seguintes:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a entrega; e

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

8.6.1. Os pedidos de prorrogação posteriores ao primeiro somente serão analisados pela CONTRATANTE, caso sejam formulados até o final do prazo solicitado anteriormente e estejam instruídos conforme o disposto na alínea “b” do subitem **8.6** desta cláusula;

8.6.2. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem **8.6** serão indeferidos de pronto.

8.6.3. Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de entrega, decorrido o prazo contratual, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

8.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.